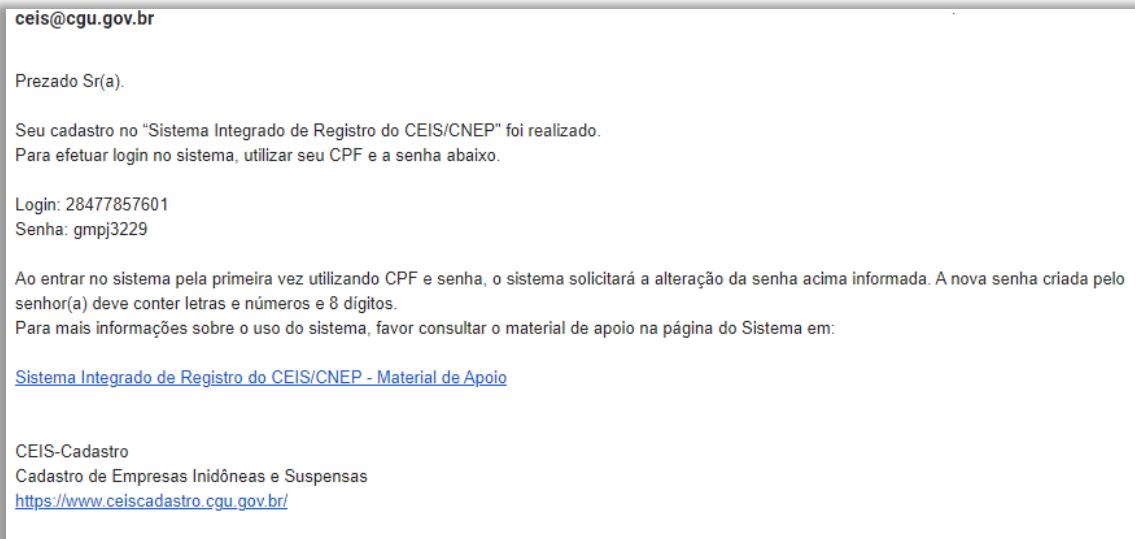


Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP

Como realizar o primeiro acesso no Sistema utilizando CPF e senha

Ao ser inscrito no Sistema você receberá uma mensagem de confirmação do seu cadastramento, como no exemplo abaixo. Para realizar o primeiro acesso, entrar na página do sistema e utilizar a senha encaminhada na mensagem.



Para logar utilize seu CPF e a senha encaminhada.

JÁ SOU CADASTRADO

| | |
|-----------------------|-------------|
| CPF | 28477857601 |
| SENHA | ***** |
| CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO | 035170 |

[recuperar senha](#)

Entrar

Comunicados

Órgãos e entidades de todos os Poderes e esferas de governo podem solicitar seu pré-cadastro no SIRCAD pela internet. Para isso, é necessário que possuam certificação digital (e-CNPJ ou e-CPF). O titular do certificado digital, registrado na Receita Federal, será cadastrado no sistema como Administrador de sua unidade e, a partir daí, poderá conceder acesso aos demais servidores, para cadastramento das sanções no Sistema.

Vale destacar que órgãos e entidades do Poder Executivo federal, de acordo com a [Portaria CGU nº 1.196/2017](#), devem prestar as informações sobre as sanções por meio do sistema CGU-PJ.

Para informações detalhadas, consulte o Material de Apoio.

Bem-vindo

Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (SIRCAD) foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparéncia, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), que estejam vigentes, atendendo às determinações da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restrinjam o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Já o CNEP busca consolidar as sanções aplicadas a pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos, com base na Lei nº 12.846/2013.

O acesso ao SIRCAD é feito de forma restrita pelos entes públicos para que seja preservada a

No primeiro acesso é necessário cadastrar uma nova senha a sua escolha. Ela deve ter pelo menos 8 caracteres, conter letras e números. Também não deve ser sequencial.

Portal da Transparéncia – Sanções | Material de Apoio

JÁ SOU CADASTRADO

Cadastre nova senha

Cadastre e confirme sua nova senha.

| | |
|-----------------|----------------------|
| Nova senha | <input type="text"/> |
| Confirmar senha | <input type="text"/> |

Confirmar

Comunicados

Órgãos e entidades de todos os Poderes e esferas de governo podem solicitar seu pré-cadastro no SIRCAD pela internet. Para isso, é necessário que possuam certificação digital (e-CNPJ ou e-CPF). O titular do certificado digital, registrado na Receita Federal, será cadastrado no sistema como Administrador de sua unidade e, a partir daí, poderá conceder acesso aos demais servidores, para cadastramento das sanções no Sistema.

Vale destacar que órgãos e entidades do Poder Executivo federal, de acordo com a [Portaria CGU nº 1.196/2017](#), devem prestar as informações sobre as sanções por meio do sistema CGU-PJ.

Para informações detalhadas, consulte o Material de Apoio.

Bem-vindo

Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (SIRCAD) foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparéncia, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), que estejam vigentes, atendendo às determinações da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restrinjam o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Já o CNEP busca consolidar as sanções aplicadas a pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos, com base na Lei nº 12.846/2013.

O acesso ao SIRCAD é feito de forma restrita pelos entes públicos para que seja preservada a

Preencher e clicar em Confirmar.

2

PrimeiroAcessoComSenha v2021

JÁ SOU CADASTRADO

Cadastre nova senha

Cadastre e confirme sua nova senha.

Nova senha

Confirmar senha

Confirmar

Comunicados

Órgãos e entidades de todos os Poderes e esferas de governo podem solicitar seu pré-cadastro no SIRCAD pela internet. Para isso, é necessário que possuam certificação digital (e-CNPJ ou e-CPF). O titular do certificado digital, registrado na Receita Federal, será cadastrado no sistema como Administrador de sua unidade e, a partir daí, poderá conceder acesso aos demais servidores, para cadastramento das sanções no Sistema.

Vale destacar que órgãos e entidades do Poder Executivo federal, de acordo com a [Portaria CGU nº 1.196/2017](#), devem prestar as informações sobre as sanções por meio do sistema CGU-PJ.

Para informações detalhadas, consulte o Material de Apoio.

Bem-vindo

Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP (SIRCAD) foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), que estejam vigentes, atendendo às determinações da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O CEIS tem por objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que restringiram o direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Já o CNEP busca consolidar as sanções aplicadas a pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos, com base na Lei nº 12.846/2013.

O acesso ao SIRCAD é feito de forma restrita pelos entes públicos para que seja preservada a

O sistema exibe a área logada, contendo os menus pertinentes de acordo com os perfis do usuário.

Início | Cadastrar Sanção | Gerenciar Sanção | Gerenciar Acordo | Gerenciar Legislação | Importar Planilha

Bem vindo ao CEIS

Cadastrar Sanção



Cadastre uma Sanção para uma pessoa ou empresa

Gerenciar Sanção



Consulte e altere informações de sanções cadastradas no sistema

Gerenciar Acordo



Gerenciar acordo de leniência

Gerenciar Legislação



Consulte/Altere as legislações utilizadas como fundamentos legais

Alterar Conta



Altere seus dados cadastrais no sistema

Importar Planilha



Submeta um arquivo para cadastro em bloco de sanções

Esta senha expira na mesma data de expiração do perfil do usuário.

No próximo login no Sistema, utilize a senha cadastrada.